



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

29/07/2025

EDIÇÃO Nº 031 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 982/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2025/06/002968, instaurado pela Portaria nº 854/2025, **RESOLVE** aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Luiz Fernando Dotto Brondani**, matrícula nº 232535-4, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com base no inciso I do artigo 142 da Lei Municipal nº 1.685/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com ressarcimento dos valores da(s) multa(s) cometida(s) pelo motorista ao Erário Municipal, por ter sido configurada a responsabilidade do servidor no fato gerador da infração de trânsito objeto do respectivo Processo de Sindicância, conforme os artigos 69 e 70 da Lei nº 1685/1994.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: b6ffa7a0-ed09-4cb3-bf59-17ee7bbefde1